

N. 0710024-47.2018.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: YOLANDA NAYME DE ALCANTARA. Adv(s): DF0035692A - LIGIA DE OLIVEIRA MAFRA TEIXEIRA. R: TATIANA LIMA BEUST. Adv(s): DF46985 - EDUARDO GUERRA DE ALMEIDA NEVES, DF0018486A - FABRICIO CORREIA DE AQUINO, DF0052537A - LUCAS TORRES ROCHA, DF31291 - AUGUSTO GOMES PEREIRA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL PROCESSO N.: 0710024-47.2018.8.07.0001 ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)Eexequite(s): YOLANDA NAYME DE ALCANTARA (CPF: 033.824.191-49) Advogado(s): LIGIA DE OLIVEIRA MAFRA TEIXEIRA ? OAB/DF 35.692 Réu(s)/Executado(s): TATIANA LIMA BEUST (CPF: 556.114.861-34) Advogado(s): EDUARDO GUERRA DE ALMEIDA NEVES ? OAB/DF 46.985; FABRICIO CORREIA DE AQUINO ? OAB/DF 18.486A; LUCAS TORRES ROCHA ? OAB/DF 52.537A e AUGUSTO GOMES PEREIRA ? OAB/DF 31.921 O Excelentíssimo Sr. Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 13/05/2019, às 17:00 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 16/05/2019, às 17:00 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevido lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel localizado no Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 29, lote 03, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília/DF. Lote com uma casa térrea de aproximadamente 550,00m²; com sala de estar, sala de jantar e home, quatro suítes, sendo a suíte master com jardim de inverno, closet e banheiro com hidromassagem, escritório, cozinha gourmet integrada com a sala de jantar, churrasqueira, varanda, garagem, área de serviço e DCE e canil. Obs.: O imóvel situa-se em área ainda não regularizada, ou seja, não possui matrícula atualizada registrada em Cartório de Registro de Imóvel. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº 5119208X. **AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem imóvel foi avaliado por R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 25 de junho de 2018 (id 19155393). **ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):** Constam Débitos vincendos de IPTU e TLP no valor de R \$ 1.456,14 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, quatorze centavos) cujo vencimento será em 14/06/2019; Débitos de condomínios/ taxas extras/acordo com projeção de valores a serem pagos de 10/01/2019 a 13/10/2019, no valor de R\$ 6.881,64 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em 08 de janeiro de 2019 (id 29664728); Outros eventuais constantes. **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/ TLP) e OUTRAS:** Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **Pagamento e recibo de arrematação:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 2ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. **Comissão da leiloeira:** A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **Dúvidas e esclarecimentos:** contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revele e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. BRASÍLIA, DF, 1 de abril de 2019 11:48:53. MAURA WERLANG Diretora substituta